



**KASZNAR  
LEONARDOS**

# **REGRAS PARA A PUBLICIDADE DE APOSTAS**

Com foco na Lei 14.790/2023 e Anexo "X" do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária



# INTRODUÇÃO

---



O time de **Direito do Marketing & Entretenimento** de Kasznar Leonardos tem o prazer de publicar sua Cartilha sobre as regras aplicáveis à **Publicidade de Apostas Esportivas** no Brasil.

Elaborada para **apoiar agências, anunciantes, influenciadores e o mercado de Apostas Esportivas em geral**, a Cartilha aborda os principais temas da legislação vigente no país, assim como as regras éticas instituídas pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR).

Você irá entender:

- O que são Apostas de Quotas Fixas
- Quem pode explorar Apostas de Quotas Fixas
- Restrições e Vedações
- Regras para o Marketing e a Publicidade de Apostas de Quotas Fixas

Esperamos que a Cartilha contribua para esclarecer as particularidade do mercado de Apostas Esportivas. Entre em contato conosco para discutir quaisquer preocupações sobre suas atividades relacionadas a este mercado.



**Fernanda Magalhães**  
**Sócia | Advogada**

Responsável pela área de Direito do Marketing & Entretenimento



**Clara Dorigo**  
**Advogada**

[ENTRE EM CONTATO](#)

CAPÍTULO I

# DEFINIÇÕES



# CAPÍTULO 1: DEFINIÇÕES

---

## O QUE SÃO APOSTAS DE QUOTA FIXA?

Sistema de apostas relativas a eventos reais ou virtuais em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador poderá ganhar em caso de acerto.



Lei 13756/2018, Art. 29, § 1º  
Lei 14790/2023, Art. 2, Inciso II

## E O FANTASY SPORT?

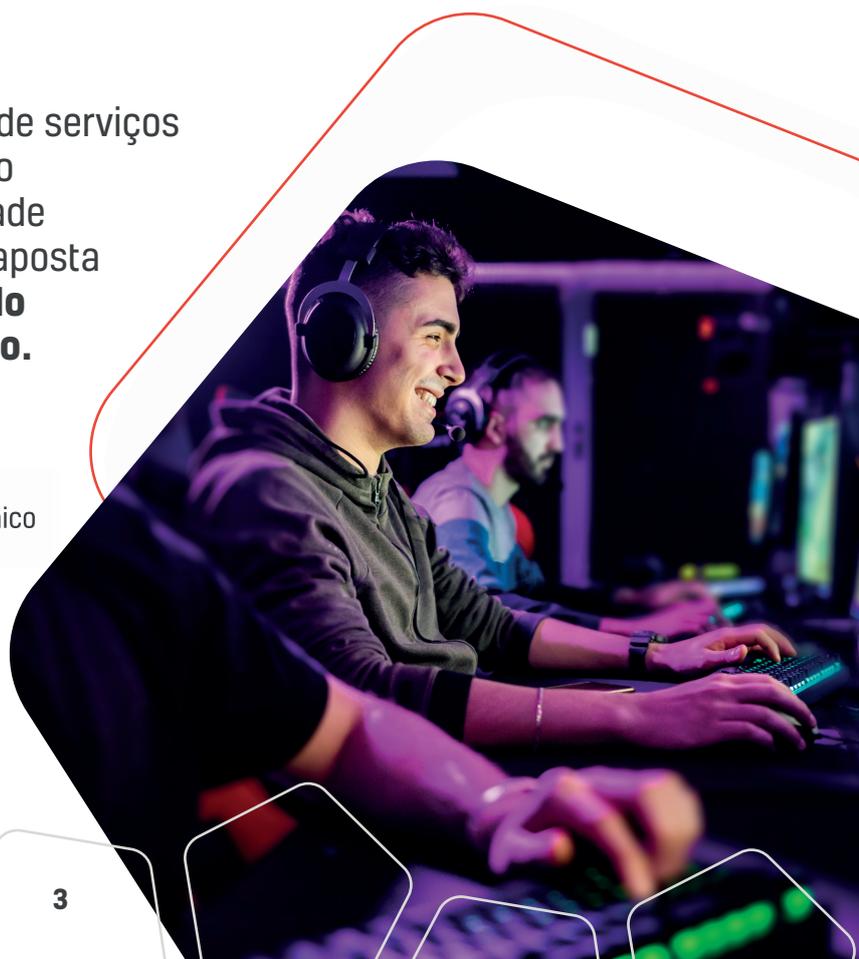
Esporte eletrônico cujas disputas ocorrem em ambiente virtual, entre pessoas reais, com regras **e valor de premiação preestabelecidos e cujo resultado não decorre do desempenho de terceiro em competição fora do ambiente virtual.**

### Atenção!

O desenvolvimento ou prestação de serviços relacionados ao Fantasy Sport não configura exploração de modalidade lotérica, promoção comercial ou aposta de quota fixa, estando **dispensado de autorização do poder público.**



Lei 14790/2023, Art. 49, Parágrafo único



## O QUE PODE SER OBJETO DAS APOSTAS DE QUOTA FIXA?

Eventos reais de temática esportiva



Resultado desconhecido no momento da aposta

Eventos virtuais de jogos online



### Atenção!

Eventos esportivos que envolvam categorias de base e/ou atletas menores de idade **não poderão ser objeto das apostas de quota fixa.**



Lei 14790/2023, Art. 3, Incisos I e II

## QUEM PODE EXPLORAR APOSTAS DE QUOTAS FIXAS?

Somente pessoas jurídicas constituídas segundo a legislação brasileira com sede e administração no Brasil. Outras exigências serão estabelecidas por meio de regulamentação própria, que incluirá, entre outros pontos:

- i. a necessidade de a empresa ter sócio brasileiro detentor de pelo menos 20% do capital social da pessoa jurídica; e
- ii. comprovado conhecimento e experiência em jogos, apostas ou loterias de pelo menos um integrante do grupo que controla a pessoa jurídica interessada.



Lei 14790/2023, Arts. 6 e 7

Portaria 1330/2023, Art. 5, § 2º

# CAPÍTULO 1: DEFINIÇÕES

---

## RESPONSABILIDADE SOCIAL E JOGO RESPONSÁVEL

Princípios da responsabilidade social e do jogo responsável como norte para coibir o incentivo ao excesso que pode gerar transtornos patológicos, ocasionando problemas financeiros e psicológicos. Os operadores deverão comprovar a implementação de políticas e controles internos que visem o jogo responsável e prevenção de transtornos.



**Lei 13756/2018**, Art. 33  
**Lei 14790**, Art. 8, Inciso III  
**Portaria 1330 MF**, Art. 20

---

### Parâmetros de Responsabilidade

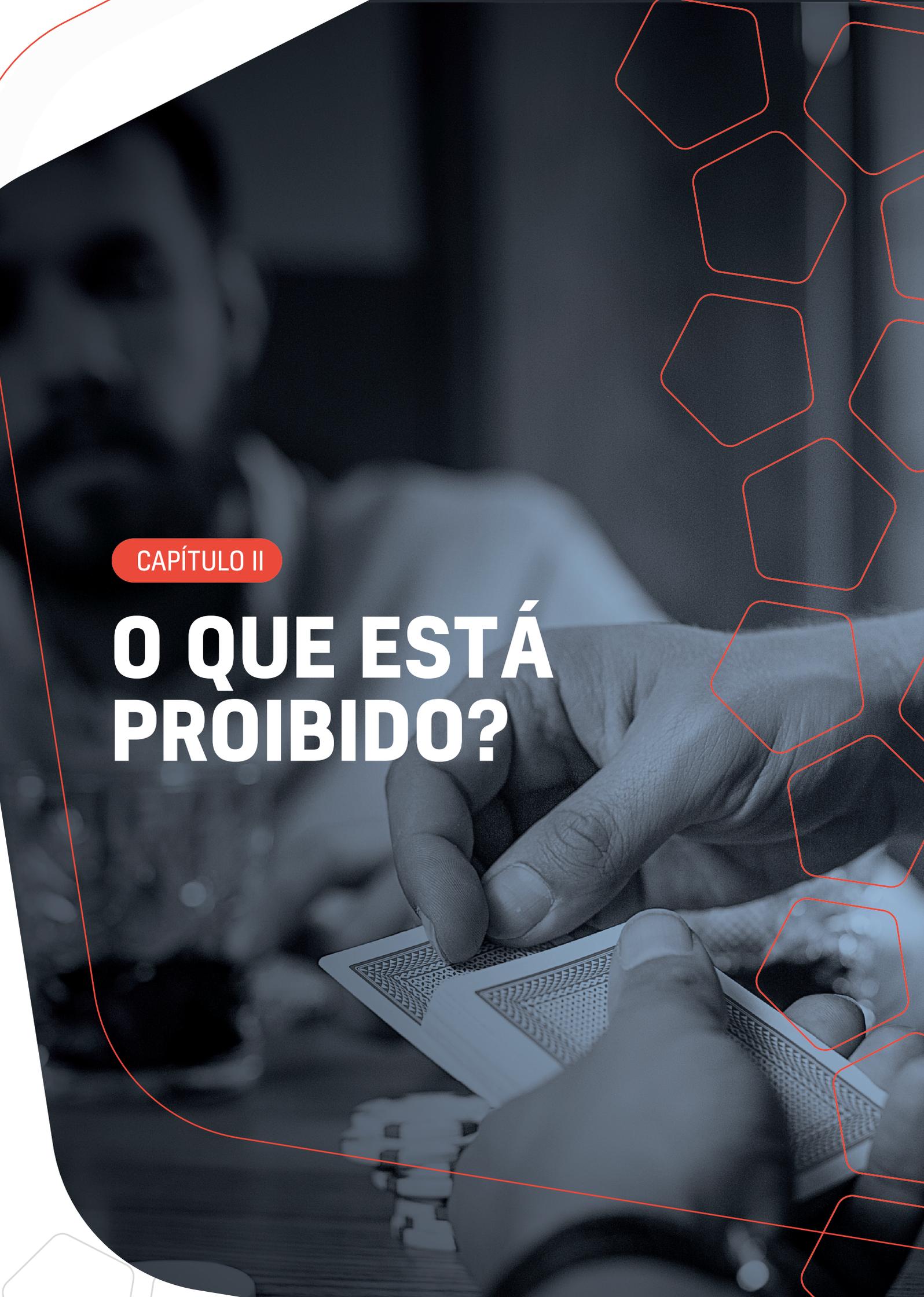
O jogo responsável consiste em medidas, diretrizes e práticas a serem adotadas para **prevenção ao transtorno do jogo compulsivo ou patológico, para prevenção e não indução ao endividamento e para proteção de pessoas vulneráveis, especialmente menores e idosos.**



**Portaria 1330 MF**, Art. 14

CAPÍTULO II

# O QUE ESTÁ PROIBIDO?

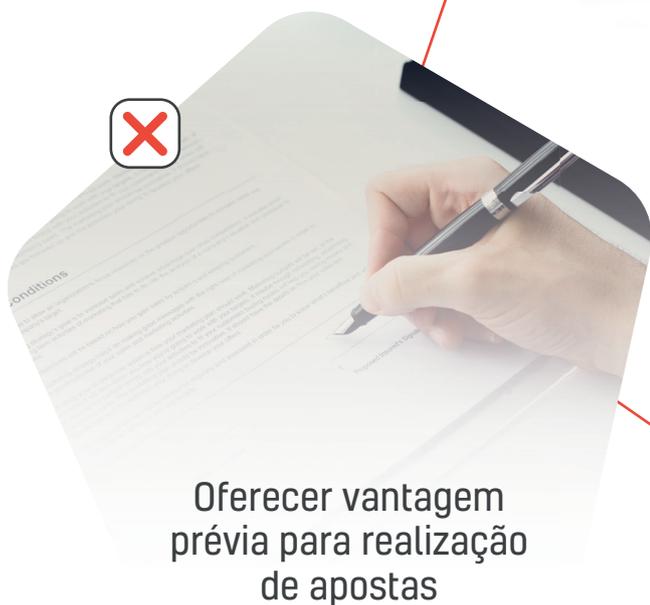


# CAPÍTULO 2: O QUE ESTÁ PROIBIDO?

## O QUE OS OPERADORES NÃO PODEM FAZER?



Facilitar acesso  
ao crédito



Oferecer vantagem  
prévia para realização  
de apostas



Aquisição de direitos  
de difusão,  
transmissão,  
reprodução, por  
qualquer meio, sobre  
eventos desportivos  
realizados no País



**Lei 14790/2023**, Art. 29, Incisos I, II e III

**Lei 14790/2023**, Art. 18

## MENSAGENS PUBLICITÁRIAS PROIBIDAS



**Apelo pela  
Intensificação da  
Prática de Apostar**



**Ofensas Religiosas**



**Veiculação em Escolas  
e Universidades**



**Cunho Sexual**



**Meio de Ascensão  
Social**



**Alternativa de  
Emprego**

---

### Atenção

Em nenhuma hipótese a aposta esportiva pode ser apresentada como uma oportunidade de ascensão social ou financeira, muito menos como uma alternativa ao emprego. É **proibida** a exibição de publicidade que transmita a ideia de riqueza adquirida por meio do jogo.

Celebridades e influenciadores digitais ou virtuais devem ter cuidado redobrado ao divulgarem esse tipo de produto.



**Portaria 1330 MF**, Art. 21, Incisos I, IV, V,  
VI, VII, VIII, IX

**Lei 14790**, Art. 17, Incisos III, IV, V e VI

## CAPÍTULO 2: O QUE ESTÁ PROIBIDO?

---

### VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÂMBITO NACIONAL X ESTADUAL

Especial atenção deve ser dada à extensão da autorização concedida ao operador para promover apostas de quota fixa, **pois é vedada a veiculação de publicidade em competições esportivas de abrangência nacional**, de operadores autorizados apenas no âmbito dos Estados e do Distrito Federal.



Portaria 1330 MF, Art. 25

### INFORMAÇÕES SOBRE PROBABILIDADE DE GANHO

São proibidas as afirmações infundadas sobre as probabilidades de ganho ou possíveis ganhos que apostadores podem esperar.



Lei 14790/2023, Art. 17, Inciso II  
Portaria 1330 MF, Art. 21, Inciso III

## RESTRIÇÃO ETÁRIA

A proteção de crianças e adolescentes é premissa fundamental da regulação aplicável às apostas esportiva.

+18

O aviso de restrição etária é obrigatório (18+).



A publicidade de apostas esportivas está proibida em eventos que envolvam a participação de atletas menores de idade.



Ações publicitárias não podem ter como público alvo crianças e adolescentes.



**Lei 14790/2023**, Art. 2, Inciso VII; Art. 3, Parágrafo Único; Art. 16, Incisos I e III; Art. 17, § 1º  
**Portaria 1330 MF**, Art. 21, Inciso II; Art. 22; Art. 15, Parágrafo Único

## CAPÍTULO 2: O QUE ESTÁ PROIBIDO?

### QUEM NÃO PODE APOSTAR

- Menores de 18 anos de idade;
- Proprietário, administrador, diretor, pessoa com influência significativa, gerente ou funcionário do agente operador;
- Agente público com atribuições diretamente relacionadas à regulação, ao controle e à fiscalização da atividade ;
- Pessoa que tenha ou possa ter acesso aos sistemas informatizados de loteria de apostas de quota fixa;
- Qualquer pessoa que possa **influenciar no resultado do evento esportivo** (ex. jogadores, árbitros, membros da comissão técnica, familiares); e
- Pessoa com diagnóstico de ludopatia (compulsão por jogos de azar) .

**Outras proibições ainda poderão ser previstas em regulamentação posterior.**

### Atenção!

As proibições devem estar **expressamente indicadas** nos canais físicos ou online, nas mensagens, publicações e peças de publicidade e de propaganda utilizadas para divulgação das apostas.



Lei 14790/2023, Art. 26, § 1º, 2º e 4º

CAPÍTULO III

# INFORMAÇÕES IMPORTANTES



# CAPÍTULO 3: INFORMAÇÕES IMPORTANTES

## IDENTIFICAÇÃO PUBLICITÁRIA

**A clara identificação publicitária é imprescindível!** O caráter publicitário de **qualquer ação** deverá ser identificável mediante informação clara, direta e objetiva para o consumidor.

A regra se aplica a qualquer ação, incluindo promocionais, de patrocínio, de merchandising e testemunhais, se estendendo a **todos** os meios e canais de comunicação.

### Atenção!

Quando não for evidente o caráter publicitário da ação, peça ou material, a inclusão de alertas como “informe publicitário” ou “publicidade” é **obrigatória**.



Portaria 1330 MF, Art. 24, § 1º e 2º

## CLÁUSULAS DE ADVERTÊNCIA

Considerando o princípio do Jogo Responsável, toda publicidade envolvendo jogos de apostas deverá incluir Cláusula de Advertência sobre os malefícios da prática. A Cláusula de Advertência deverá ser exposta de forma legível, ostensiva e destacada. **Frases como “Jogue com responsabilidade” e “Apostar pode causar dependência” atenderão ao requisito.**



Lei 14790/2023, Art. 16, Parágrafo Único  
Portaria 1330 MF, Art. 23  
Cláusula de Advertência, § 1º

## **DIREITO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELLECTUAL DOS ATLETAS**

Está pendente de regulamentação pelo Ministério da Fazenda as formas de uso da imagem, do apelido ou de ativos de Propriedade Intelectual dos atletas pelos agentes operadores das apostas.



**Lei 13756/2018**, Art. 30, § 6º

## **PROPRIEDADE INTELLECTUAL DAS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS**

Está pendente de regulamentação pelo Ministério da Fazenda as formas de uso das denominações, das marcas, dos emblemas, dos hinos, dos símbolos e similares das organizações esportivas pelos agentes operadores das apostas.



**Lei 13756/2018**, Art. 30, § 6º





CAPÍTULO IV

# INFRAÇÕES E PENALIDADES

# CAPÍTULO 4: INFRAÇÕES E PENALIDADES

---

## O QUE CONSTITUI INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO?

- Explorar sem autorização do Ministério da Fazenda;
- Realizar operações ou atividades vedadas, não autorizadas ou em desacordo com a autorização concedida;
- Apresentar obstáculos à fiscalização do órgão competente;
- Deixar de apresentar os documentos impostos por normas legais ou regulamentares aos órgãos competentes;
- Fornecer aos órgãos competentes informações, dados ou documentos incorretos ou fora dos prazos e condições preestabelecidas;
- Descumprir normas legais e regulamentares;
- Executar, incentivar, permitir ou contribuir para práticas contrárias àquelas propagadas pelo esporte, bem como a qualquer forma de fraude ou interferência.



**Lei 14790**, Art. 39

# CAPÍTULO 4: INFRAÇÕES E PENALIDADES

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - MINISTÉRIO DA FAZENDA

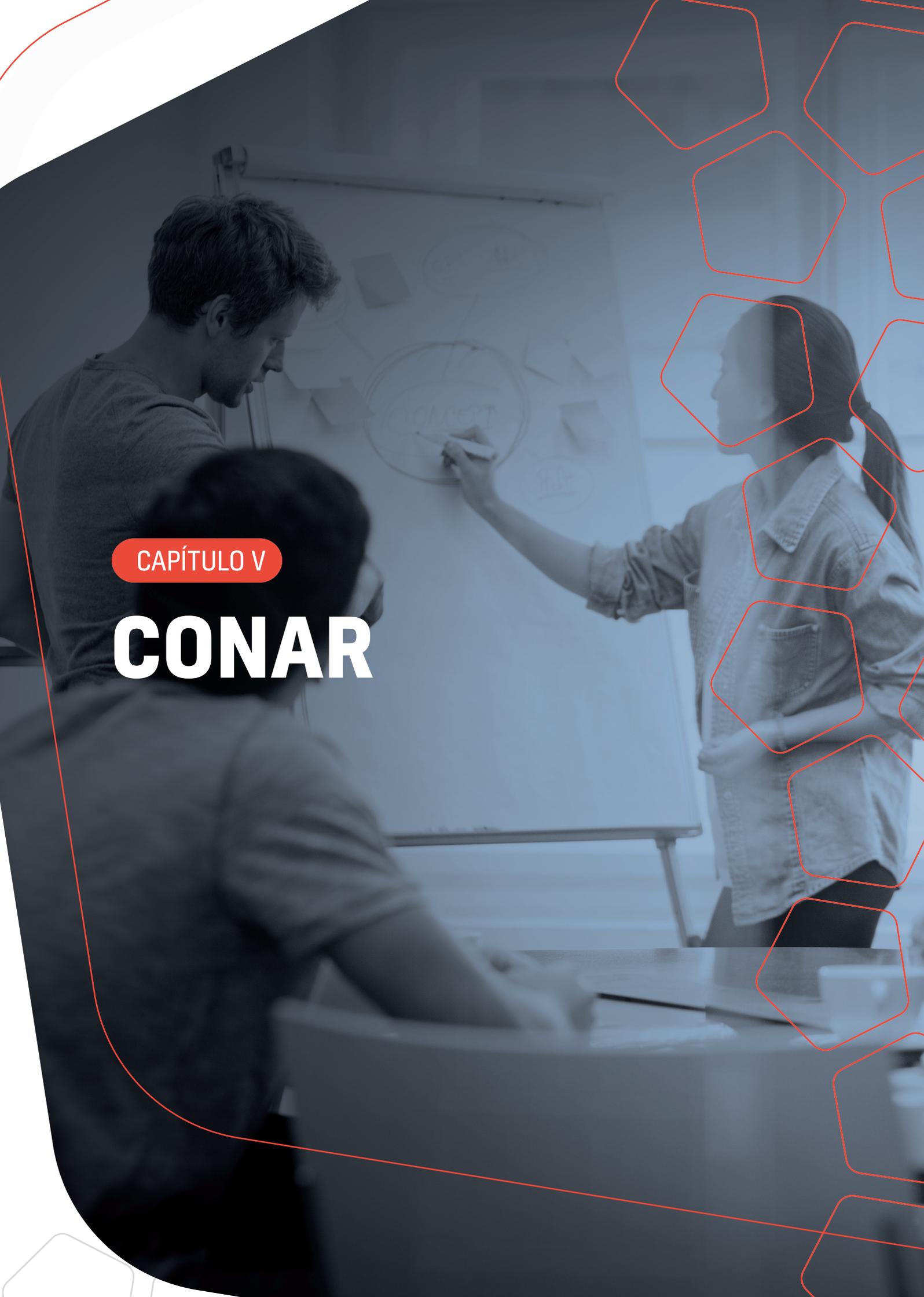
**O que acontece em caso de descumprimento do disposto na Lei 14.790/2023?** As penalidades que variam desde advertência à suspensão total ou parcial da atividade e cassação da autorização, além de multas. Dentre os fatores levados em consideração para aplicação da penalidades encontram-se:

- a gravidade e duração da infração;
- a primariedade do infrator; e
- o grau da lesão à economia, aos esportes e aos consumidores.

As **multas** podem variar levando em considerando a personalidade jurídica do operador, e o produto da vantagem auferida a partir da irregularidade:

- Pessoa jurídica: 0,1% a 20% do produto da arrecadação – observando que nunca será inferior a vantagem auferida, nem superior a R\$ 2 bilhões por infração;
- Quando não for possível utilizar critério da arrecadação: de R\$ 50 mil a R\$ 2 bilhões por infração.



A group of people in a meeting room. A man is writing on a whiteboard with a marker. A woman is pointing at the whiteboard. Another person is sitting at a table in the foreground, looking at the whiteboard. The whiteboard has diagrams with circles and lines, and some text is visible. The background is a blurred office setting. The image has a blue tint and a decorative orange hexagonal pattern on the right side.

CAPÍTULO V

# CONAR

# CAPÍTULO 5: CONAR

## INCENTIVO À AUTORREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA

Ao incentivar a autorregulamentação, a legislação enfatiza a importância do CONAR na regulamentação de material publicitário que envolva o universo de apostas.



Lei 14790/2023, Art. 16  
Portaria 1330 MF/2023, Art. 20

## RESUMO DAS REGRAS PARA A PUBLICIDADE DE APOSTAS

Os responsáveis pela publicidade têm a obrigação de conhecer a legislação e a regulamentação pública a respeito da oferta de apostas, a fim de evitar possíveis violações legais:

1. Responsabilidade Social
2. Princípio da Identificação Publicitária
3. Princípio da Veracidade e Informação
4. Princípio da Proteção a Crianças e Adolescentes
5. Princípios de Responsabilidade Social e Jogo Responsável
6. Cláusula de Advertência: Mensagens de Jogo Responsável



**FONTE:** CONSELHO NACIONAL DE AUTORREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA (CONAR) - <http://www.conar.org.br/pdf/Folder2-regras-apostas.pdf>

## 1. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Por tratar-se da divulgação de serviços com restrições e impróprios para determinados públicos, as publicidades de apostas **deverão ser estruturadas de maneira socialmente responsável.**

## 2. PRINCÍPIO DA IDENTIFICAÇÃO PUBLICITÁRIA

As publicidades devem:

- **ser facilmente identificáveis** e reconhecíveis pelos consumidores; e
- **identificar o Anunciante responsável** com o número e data da portaria de autorização/licença (assim que expedida e conforme regulamentação), dados de contato e canal de atendimento.



## 3. PRINCÍPIO DA VERACIDADE E INFORMAÇÃO

As publicidades devem conter **apresentação verdadeira da oferta**: são vedadas as promessas de resultados ou ganhos certos, fáceis e/ou elevados. São também vedados os apelos enganosos ou irrealistas sobre a probabilidade de ganhos ou isenção de risco; • afirmar ou sugerir uma ilusão de controle, levando o consumidor a acreditar que pode, de alguma forma, controlar ou prever categoricamente os resultados.

## 4. PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As publicidades de apostas **NÃO terão crianças e adolescentes como público-alvo**, deverão conter aviso de proibido para menores de idade, por exemplo pelo símbolo 18+, e adotarão cuidados especiais na elaboração e na divulgação dos anúncios.

## 5. PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E JOGO RESPONSÁVEL

As publicidades de apostas devem **abster-se de**:

- associar as apostas ao sucesso;
- promover ou encorajar o exagero na prática de apostas;
- promover como forma de aliviar problemas;
- sugerir como uma alternativa ao emprego;
- promover como meio de recuperar valores;
- sugerir ou oferecer crédito ou empréstimo;
- encorajar uma postura imprudente, criminosa ou antissocial;

## 6. CLÁUSULA DE ADVERTÊNCIA: MENSAGENS DE JOGO RESPONSÁVEL

Todas as publicidades devem incluir uma mensagem de alerta padronizada. Tal mensagem deve aparecer de forma legível, ostensiva e destacada, podendo ser escolhida uma, dentre as seguintes frases:

- Jogue com responsabilidade.
- Apostar pode levar à perda de dinheiro.
- As chances são de que você está prestes a perder.
- Aposta não é investimento.
- Apostar pode causar dependência.
- Aposta é assunto para adultos.



**KASZNAR  
LEONARDOS**

---

Este guia **não pode** ser usado como opinião legal e não tem o objetivo de orientar qualquer pessoa para fins legais.